

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO N.º 065/2018
PROCESSO N.º 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Damasceno dos Santos, residente Sitio Paineira- Bairro Faxinal - Angatuba/SP – CEP 18.240-000, portador do RG n.º 14.300.773-7 e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep. 18240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo então Presidente Sr. **Ricardo Goulart**, portador da carteira de identidade nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59 doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a manutenção de reequilíbrio econômico financeiro **CONSIDERANDO** o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a variação contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 065/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **20%** e reajuste de acordo com o índice anual do IPCA de **8,9946%**, conforme planilha de cálculo abaixo:

ITEM	KM/ DIA	KM 69 DIAS	ITINERÁRIOS	REAJUSTE IPCA 8,9946%		VALOR REEQUILÍBRIO 20%	
				V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V.UNITÁRIO	V. TOTAL

1	110	7590	<p>Linha nº 01 – Tem início no bairro dos Libâneos próximo ao sítio do Vanderlei Pimentel, às 12h00. Percorre a estrada principal até próximo ao Recanto da Cachaça, entra no loteamento denominado São Francisco, Localizado no mesmo bairro, volta, sai na estrada principal, e segue com destino às escolas da cidade. Às 15h30, tem início na escola “Dr. Fortunato de Camargo”, e percorre vilas e bairros adjacentes, passando pela Vila Domingos Orsi II, bairro Teodoros, sai na estrada que dá acesso ao bairro dos Diogos, segue até o bairro dos Diogos até próximo ao Olaria do Adão Plêns, volta, entra na fazenda Serrina e segue até o bairro Monjolinho, fazendo a devolução dos alunos do período integral da escola “Dr. Fortunato de Camargo. Percurso no itinerário. 65,0 km. Obs. 01 Van com capacidade mínima de 15 lugares.</p>	R\$ 2,81	R\$ 21.327,90	R\$ 3,37	R\$ 25.578,30
2	126	8694	<p>Linha N 02 -Tem início na Fazenda São Judas, na estrada interna que liga os bairros Libâneos ao bairro dos Mineiros, às 5h45. Sai na rodovia João Ciriaco Ramos , sobe cerca de 600 metros, entra e percorre a estrada que dá acesso ao sítio do Nivaldo Ramos, volta na rodovia, segue e entra na estrada que dá acesso à Cahoeira dos Mineiros, vai até o mata burro próximo ao campo de futebol, entra a esquerda até próximo ao sítio do Fernandinho Ciriaco, volta,</p>	R\$ 2,81	R\$ 24.430,14	R\$ 3,37	R\$ 29.298,78

		<p>entra na estrada que dá acesso à Capela dos Mineiros, entra à direita e vai até a granja do Bruno, volta e percorre esta estrada até alcançar novamente a rodovia João Ciriaco Ramos. Daí segue com destino às escolas da cidade. Às 7h00, tem início no sítio do Amarildo, estrada Municipal que dá acesso ao Túnel, percorre até próximo à toca das Corujas, entra no bairro dos Coqueiros, percorre as ruas desse bairro, volta e segue com destino às Creches e Pré-Escolas da cidade. Às 12h00, inicia-se na escola Diva Pucci, passando pela creche Vó Joaquina, passando pela rua Lodovico Homem de Goes, indo até a escola “maria Inêz dos Santos” na Vila Ribeiro. Daí segue até o bairro da Figueira de Baixo fazendo a devolução, no período da tarde. Percurso no itinerário 88,0 km. Obs. 01 Van ou Perua com capacidade mínima de 12 lugares.</p>					
3	112	7728	<p>Linha nº 03 – Tem início no bairro dos Marianos próximo à “Gruta,” às 12h00. Percorre todas as estradas internas à esse bairro, e segue com destino às Creches e Pré-Escolas da cidade. Daí, sobe pelo acesso Ivens Vieira, entra na Vila Ribeiro, vai até a escola “Maria Inêz dos Santos” volta no acesso Ivens Vieira, entra na estrada que dá acesso ao Bairro da Figueira de Baixo, percorre todos os ramais desta estrada,</p>	R\$ 2,81	R\$ 21.715,68	R\$ 3,37	R\$ 26.043,36

			<p>passando pelos sítios do Toninho Quadrado, Frigorífico, volta entra a direita e sobe até o final da estrada, sítio do Luiz Pires, volta e percorre até sair no acesso Ivens Vieira, até a cidade. Às 18h00, sai da escola “Maria Inês dos Santos, Localizada na Vila Ribeiro, sobe até o acesso Ivens Vieira, entra na estrada que da acesso ao bairro da Figueira de Baixo, percorre todas as estradas desse bairro fazendo a devolução dos alunos e trazendo os alunos do período noturno. Percurso no itinerário. 78 km. Obs. 01 Van com capacidade mínima de 15 lugares.</p>				
4	359	24771	<p>Linha nº 04 – Tem por objetivo transportar alunos para serem atendidos no setor de reabilitação da escola “SOL Nascente” APAE de Angatuba, no contra turno, com itinerários e horários estipulados pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de modo atender diversos bairros rurais, distrito do Bom Retiro, bem como também a cidade, vilas e bairros adjacentes, conforme cronograma estabelecido pelo Setor de Reabilitação da APAE de Angatuba, nos períodos da manhã e da tarde. Percurso no itinerário 335,0 km. Obs. 02 Vans ou Peruas com capacidade mínima de 12 lugares.</p>	R\$ 2,23	R\$ 55.239,33	R\$ 2,67	R\$ 66.138,57
TOTAL							R\$147.059,01

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 147.059,01 (cento e quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e um centavo)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento do exercício de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

Ricardo Goulart

RG nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA.**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **065/2018 (TERMO ADITIVO N° 003)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 18 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RICARDO GOULART**
Cargo: **PRESIDENTE**
CPF: 261.635.288-59 RG: 28.611.673-X SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Contratado(a): COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº 055/2018

Contrato nº 065/2018 – Termo Aditivo n.º 003

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 18 de agosto de 2021

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO